



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 517/2018

De 16 de maio de 2018.

Autoria: Samuel Vicente Santiago

Estabelece como Ponto Facultativo, o dia do aniversário do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 53, IV e 73, III da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no município de Lagoa de Dentro, o ponto facultativo, no dia do aniversário do Servidor Público Municipal.

Parágrafo Único: O funcionário ficará incumbido de solicitar ou requerer através de ofício ou requerimento, de forma antecipada, a Presidência da Câmara no caso do funcionalismo do Poder Legislativo, ou na Secretaria de Administração do Município, caso seja funcionário do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE MAIO DE 2018.



FABIANO PEDRO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL